

Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA		
Artigos publicados em periódicos classificados no Qualis/CAPES no extrato A, por artigo	6	20
Artigos publicados em periódicos classificados no Qualis/CAPES no extrato B1 e B2, por artigo	3	
Artigos publicados em periódicos classificados no Qualis/CAPES no extrato B3, B4 e B5, por artigo	2	
Artigos publicados em periódicos classificados no Qualis/CAPES no extrato C, por artigo	1	
Artigos publicados em Anais de Congressos Científicos e/ou Periódicos não classificados no Qualis/CAPES, por artigo	3	
Livros e capítulos de livros	3	
Pontuação limite do quesito	30	

[...]

Leia-se:

" Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE		
Experiência de mais de 2 (dois) anos em Docência no Magistério Superior	20	20
Experiência de até 2 (dois) anos em Docência no Magistério Superior	10	10
Experiência em docência na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	5	5
Pontuação limite do quesito	20	

Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA		
Artigos publicados em periódicos classificados no Qualis/CAPES no extrato A, por artigo	6	25
Artigos publicados em periódicos classificados no Qualis/CAPES no extrato B1 e B2, por artigo	3	
Artigos publicados em periódicos classificados no Qualis/CAPES no extrato B3, B4 e B5, por artigo	2	
Artigos publicados em periódicos classificados no Qualis/CAPES no extrato C, por artigo	1	
Artigos publicados em Anais de Congressos Científicos e/ou Periódicos não classificados no Qualis/CAPES, por artigo	3	
Livros e capítulos de livros	3	
Pontuação limite do quesito	30	

[...]

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.241481/2020-15 - Convênio que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, e a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, CNPJ nº 17.138.140/0001-23. Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a cooperação entre as partes, UFMG/EPAMIG visando a execução do projeto de pesquisa "Desempenho, emissão de gases de efeito estufa, consumo e digestibilidade de novilhas girando ¼ em pastagens adubadas com quatro níveis de nitrogênio nos períodos da seca e chuva". A pesquisa trará conhecimento e transferência de tecnologia dentro das áreas de abrangência das instituições de acordo com o plano de trabalho anexo, além do fortalecimento dos programas estaduais de pesquisa da EPAMIG e dos programas de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado), ministrados pela UFMG/EPAMIG. Início de vigência: 20/08/2021. Fim de vigência: 20/08/2026. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Nilda de Fátima Ferreira Soares - Presidente da EPAMIG. Data de assinatura: 20/08/2021.

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL Nº 1.296, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR REGIDO PELO EDITAL Nº 709/2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 709, de 23 de outubro de 2019, publicado no DOU em 29 de outubro de 2019, retificado pelo Edital nº 745, de 06 de novembro de 2019, publicado no DOU em 12 de novembro de 2019 e suspenso pela Portaria nº 1952, de 23 de março de 2020, publicada no DOU em 27 de março de 2020, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as informações relativas ao presente concurso estarão disponíveis no [sítio eletrônico do Instituto de Ciências Biológicas: https://www.icb.ufmg.br/institucional/legislacao-editais/publico-interno-2](https://www.icb.ufmg.br/institucional/legislacao-editais/publico-interno-2)

1.2. Os contatos pertinentes ao concurso serão realizados por meio do correio eletrônico [concursos@icb.ufmg.br](mailto:concursos@icb.ufmg.br)

1.3. O concurso será realizado inteiramente na modalidade a distância. As Provas e as sessões públicas do concurso serão realizadas de modo remoto, por meio de videoconferência.

1.4. As videoconferências serão realizadas através da plataforma Microsoft Teams.

1.5. Não será realizada prova escrita de caráter eliminatório.

1.6. O concurso incluirá os seguintes tipos de provas: Prova Didática, Arguição de Memorial e Julgamento de Títulos.

1.7. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae, numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, deverão ser enviados, no formato PDF, para o endereço eletrônico [dmic.concursos@gmail.com](mailto:dmic.concursos@gmail.com), em até quinze dias após a publicação deste Edital.

1.7.1. Os documentos comprobatórios devem estar agrupados em um único arquivo PDF de até 20 MB ou distribuídos em até três arquivos.

1.7.2. O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato, em até 1 (um) dia útil.

1.7.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

1.8. O manuscrito do Memorial, elaborado conforme orientações expressas no item 7.7. do Edital 709/2019, deverá ser enviado, no formato PDF, para o endereço eletrônico [dmic.concursos@gmail.com](mailto:dmic.concursos@gmail.com), em até quinze dias após a publicação deste Edital.

## 2. DO INÍCIO DO CONCURSO

2.1. O período de realização do concurso será de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Edital.

2.2. Todos os atos praticados após o encerramento das inscrições estão cancelados. Nova Comissão Avaliadora será constituída, podendo ser mantidos parcial ou integralmente os membros da Comissão original, sendo reiniciados todos os procedimentos previstos para a realização do Concurso.

2.3. Os candidatos serão convocados para realização das provas, pessoalmente e por meio de publicação de Edital na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital, com antecedência de 15 dias.

2.3.1. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por convocação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o recebimento da convocação.

2.4. Fica vedada a inclusão de novos documentos pelos candidatos inscritos, exceto os documentos informados nos itens 1.8 e 1.7 deste Edital.

2.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente, em formato de videoconferência a ser transmitida por meio da plataforma informada no subitem 1.4 deste edital.

2.6. Será fornecido o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação dos candidatos convocados.

2.7. A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Chefia do Departamento e/ou Direção da Unidade.

2.8. O candidato é responsável pela adequada infraestrutura de equipamentos, de softwares e de rede para seu acesso à plataforma de videoconferência.

## 3. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

3.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>), e os planos e protocolos de biossegurança estabelecidos pelo Comitê Local da unidade acadêmica responsável pelo concurso.

3.2. Na hipótese de realização de provas e de sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19 adotadas pela UFMG, serão divulgadas as medidas de proteção às quais os candidatos deverão atender, por meio de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no item 1.1 deste Edital e que será encaminhado ao candidato.

## 4. DAS PROVAS

## 4.1. Da Prova Didática

4.1.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado por menos vinte e quatro horas antes do início da prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

4.1.2. A ordem de sorteio dos pontos e da Prova Didática será realizada na sessão de abertura do Concurso, e a data e o horário de cada sorteio serão informados pessoalmente aos candidatos e divulgados no sítio eletrônico do Concurso.

4.1.3. O sorteio do ponto será feito por meio de videoconferência da qual participarão a banca do Concurso e o candidato, na plataforma informada no subitem 1.4 deste Edital, sendo facultada a participação dos demais candidatos.

4.1.4. A prova didática será realizada por meio de videoconferência, em plataforma digital informada no subitem 1.4 deste Edital, seguindo instruções operacionais para a realização da prova definidas pela Comissão Examinadora.

4.1.5. O candidato será informado, pelo menos, 60 (sessenta) minutos antes do início da Prova Didática, do endereço da sala virtual para realização da prova e da chave de acesso, se for o caso.

4.1.6. Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

4.1.7. O candidato poderá utilizar o recurso de compartilhamento de tela caso opte pela utilização, durante sua aula, de recursos audiovisuais.

4.1.8. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

4.1.9. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

4.1.10. O descumprimento do prazo previsto neste Edital para a exposição do tema e para a arguição oral não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

4.1.11. A prova didática será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

4.1.12. Caso ocorram falhas na transmissão do candidato, a prova será interrompida por no máximo 5 minutos; a partir desse período a prova será considerada concluída.

4.1.13. Caso ocorram falhas na transmissão dos membros da Comissão Avaliadora, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem de tempo restante. O candidato deverá permanecer conectado perante câmara e áudio ligados durante todo o tempo da interrupção. A critério da Comissão Examinadora, caso a interrupção ultrapasse 60 minutos, a prova poderá ser cancelada e marcada nova prova, para outra data e horário, podendo ser exigido o sorteio de novo ponto.

4.1.14. A Comissão Examinadora avaliará, na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição de ideias, no espaço de tempo garantido, segundo critérios definidos pela própria Comissão Examinadora.

## 4.2. Da Prova de Arguição de Memorial

4.2.1. A prova de Arguição de Memorial será realizada por meio de videoconferência em plataforma digital informada no subitem 1.4 deste Edital. A data e horário da realização das provas constará do Cronograma do Concurso, e serão definidos na Sessão de Abertura do Concurso. O Cronograma estará divulgado no sítio eletrônico do Concurso, informado no subitem 1.1.

4.2.2. O candidato será informado do endereço da sala virtual, da chave de acesso, se for o caso, e demais instruções operacionais para a realização da Prova de Arguição de Memorial, pelo menos, 60 (sessenta) minutos antes do início da prova.

4.2.3. Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

4.2.4. A prova será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

4.2.5. Caso ocorram falhas na transmissão do candidato, a prova será interrompida por no máximo 5 (cinco) minutos, a partir desse período a prova será considerada concluída.



4.2.6. Caso ocorram falhas na transmissão dos membros da Comissão Avaliadora, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem do tempo restante. O candidato deverá permanecer conectado perante câmara e áudio ligados durante todo o tempo da interrupção. A critério da Comissão Examinadora, caso a interrupção ultrapasse 60 (sessenta) minutos, a prova poderá ser cancelada e marcada nova prova, para outra data e horário.

#### 5. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS E APURAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O inciso IV do artigo 8.3 do Edital de Abertura passa a ter a seguinte redação:

8.3. [...]

IV- Elaborar e assinar documentos contendo as tabelas com as notas, as médias e lista com a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores. O sigilo dos documentos emitidos por cada membro será garantido até a divulgação do resultado em sessão pública.

5.2 A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública, com a participação dos membros da Comissão Examinadora por videoconferência. Será fornecido o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação dos candidatos.

5.3 Cada membro da Comissão Examinadora encaminhará, por meio eletrônico, ao Presidente da Comissão, os documentos de atribuição das notas. O Presidente da Comissão Examinadora lerá, em voz alta, o nome do examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída e a classificação obtida pelo candidato.

5.4. Após a finalização das etapas de apuração e divulgação do resultado do concurso, o Parecer Conclusivo e as atas da Comissão Examinadora serão remetidos, por meio eletrônico, à Diretoria da Unidade para os encaminhamentos posteriores.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão

recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- por correio eletrônico ao endereço informado no subitem 1.2 deste Edital, mediante confirmação de recebimento.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as sessões públicas deste Concurso serão transmitidas ao público em local equipado com infraestrutura adequada a ser divulgada no sítio eletrônico informado no subitem 1.1 deste Edital, com no mínimo, 24 horas de antecedência.

7.2. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

7.3. No caso de provas e sessões do concurso com a participação do candidato a distância, por meio de videoconferência, a UFMG não se responsabiliza:

a) pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato;

b) pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local;

c) pelo não atendimento aos pré-requisitos técnico e tecnológico de configuração de equipamentos/microcomputadores/desktop, utilizados pelos candidatos durante a realização de suas provas, bem como pela instalação inadequada da plataforma de realização das provas;

d) pela não liberação/habilitação correta da webcam e do sistema de áudio para a captura de imagem e som;

e) Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Concurso.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

#### EDITAL Nº 1.298, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR REGIDO PELO EDITAL Nº 710/2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 710, de 23 de outubro de 2019, publicado no DOU em 25 de outubro de 2019, retificado pelo Edital nº 744, de 06 de novembro de 2019, publicado no DOU em 12 de novembro de 2019 e suspenso pela Portaria nº 1952, de 23 de março de 2020, publicada no DOU em 27 de março de 2020, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as informações relativas ao presente concurso estarão disponíveis no sítio eletrônico do Instituto de Ciências Biológicas: <https://www.icb.ufmg.br/institucional/legislacao-editais/publico-interno-2>

1.2. Os contatos pertinentes ao concurso serão realizados por meio do correio eletrônico [concursos@icb.ufmg.br](mailto:concursos@icb.ufmg.br)

1.3. O concurso será realizado inteiramente na modalidade a distância. As Provas e as sessões públicas do concurso serão realizadas de modo remoto, por meio de videoconferência.

1.4. As videoconferências serão realizadas através da plataforma Microsoft Teams.

1.5. Não será realizada prova escrita de caráter eliminatório.

1.6. O concurso incluirá os seguintes tipos de provas: Prova Didática, Apresentação de Seminário e Julgamento de Títulos.

1.7. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae", numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, deverão ser enviados, no formato PDF, para o endereço eletrônico [dmic.concursos@gmail.com](mailto:dmic.concursos@gmail.com), em até quinze dias após a publicação deste Edital.

1.7.1. Os documentos comprobatórios devem estar agrupados em um único arquivo PDF de até 20 MB ou distribuídos em até três arquivos.

1.7.2. O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato, em até 1 (um) dia útil.

1.7.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

1.8. O manuscrito do projeto de pesquisa, conforme orientações expressas no Quadro 1 do Edital nº 710/2019, retificado pelo Edital nº 744/2019 deverá ser enviado, no formato PDF, para o endereço eletrônico [dmic.concursos@gmail.com](mailto:dmic.concursos@gmail.com), em até quinze dias após a publicação deste Edital.

#### 2. DO INÍCIO DO CONCURSO

2.1. O período de realização do concurso será de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Edital.

2.2. Todos os atos praticados após o encerramento das inscrições estão cancelados. Nova Comissão Avaliadora será constituída, podendo ser mantidos parcial ou integralmente os membros da Comissão original, sendo reiniciados todos os procedimentos previstos para a realização do Concurso.

2.3. Os candidatos serão convocados para realização das provas, pessoalmente e por meio de publicação de Edital na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital, com antecedência de 15 dias.

2.3.1. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por convocação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o recebimento da convocação.

2.4. Fica vedada a inclusão de novos documentos pelos candidatos inscritos, exceto os documentos mencionados nos subitens 1.7 e 1.8 deste Edital.

2.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente, em formato de videoconferência a ser transmitida por meio da plataforma informada no subitem 1.4 deste edital.

2.6. Será fornecido o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação dos candidatos convocados.

2.7. A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Chefia do Departamento e/ou Direção da Unidade.

2.8. O candidato é responsável pela adequada infraestrutura de equipamentos, de softwares e de rede para seu acesso à plataforma de videoconferência.

#### 3. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

3.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>), e os planos e protocolos de biossegurança estabelecidos pelo Comitê Local da unidade acadêmica responsável pelo concurso.

3.2. Na hipótese de realização de provas e de sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19 adotadas pela UFMG, serão divulgadas as medidas de proteção às quais os candidatos deverão atender, por meio de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no item 1.1 deste Edital e que será encaminhado ao candidato.

#### 4. DAS PROVAS

##### 4.1. Da Prova Didática

4.1.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

4.1.2. A ordem de sorteio dos pontos e da Prova Didática será realizada na sessão de abertura do Concurso, e a data e o horário de cada sorteio serão informados pessoalmente aos candidatos e divulgados no sítio eletrônico do Concurso.

4.1.3. O sorteio do ponto será feito por meio de videoconferência da qual participarão a banca do Concurso e o candidato, na plataforma informada no subitem 1.4 deste Edital, sendo facultada a participação dos demais candidatos.

4.1.4. A prova didática será realizada por meio de videoconferência, em plataforma digital informada no subitem 1.4 deste Edital, seguindo instruções operacionais para a realização da prova definidas pela Comissão Examinadora.

4.1.5. O candidato será informado, pelo menos, 60 (sessenta) minutos antes do início da Prova Didática, do endereço da sala virtual para realização da prova e da chave de acesso, se for o caso.

4.1.6. Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

4.1.7. O candidato poderá utilizar o recurso de compartilhamento de tela caso opte pela utilização, durante sua aula, de recursos audiovisuais.

4.1.8. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

4.1.9. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

4.1.10. O descumprimento do prazo previsto neste Edital para a exposição do tema e para a arguição oral não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

4.1.11. A prova didática será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

4.1.12. Caso ocorram falhas na transmissão do candidato, a prova será interrompida por no máximo 5 minutos; a partir desse período a prova será considerada concluída.

4.1.13. Caso ocorram falhas na transmissão dos membros da Comissão Avaliadora, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem de tempo restante. O candidato deverá permanecer conectado perante câmara e áudio ligados durante todo o tempo da interrupção. A critério da Comissão Examinadora, caso a interrupção ultrapasse 60 minutos, a prova poderá ser cancelada e marcada nova prova, para outra data e horário, podendo ser exigido o sorteio de novo ponto.

4.1.14. A Comissão Examinadora avaliará, na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição de ideias, no espaço de tempo garantido, segundo critérios definidos pela própria Comissão Examinadora.

##### 4.2. Da Prova de Apresentação de Seminário

4.2.1. A prova será realizada por meio de videoconferência em plataforma digital informada no subitem 1.4 deste Edital. A data e horário da realização das provas constará do Cronograma do Concurso, e serão definidos na Sessão de Abertura do Concurso. O Cronograma estará divulgado no sítio eletrônico do Concurso, informado no subitem 1.1.

4.2.2. O candidato será informado do endereço da sala virtual, da chave de acesso, se for o caso, e demais instruções operacionais para a realização da Prova de Apresentação de Seminário, pelo menos, 60 (sessenta) minutos antes do início da prova.

4.2.3. Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

4.2.4. A prova será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

4.2.5. Caso ocorram falhas na transmissão do candidato, a prova será interrompida por no máximo 5 (cinco) minutos, a partir desse período a prova será considerada concluída.

4.2.6. Caso ocorram falhas na transmissão dos membros da Comissão Avaliadora, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem do tempo restante. O candidato deverá permanecer conectado perante câmara e áudio ligados durante todo o tempo da interrupção. A critério da Comissão Examinadora, caso a interrupção ultrapasse 60 (sessenta) minutos, a prova poderá ser cancelada e marcada nova prova, para outra data e horário.

#### 5. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS E APURAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O inciso IV do artigo 8.3 do Edital de Abertura passa a ter a seguinte redação:

8.3. [...]

IV- Elaborar e assinar documentos contendo as tabelas com as notas, as médias e lista com a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores. O sigilo dos documentos emitidos por cada membro será garantido até a divulgação do resultado em sessão pública.

